

Lei n<sup>o</sup> 51, de 2 de Dezembro de 1950

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de CR\$ 2.000,00

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e elle, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial na importância de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento do auxilio concedido à viúva Da Rita Julia Pereira da Silva, de acordo com a Lei n<sup>o</sup> 444, de 2 de Maio do corrente anno

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 2 de Dezembro de 1950.

José de F. Pereira  
Prefeito Sanitário